

PROJETO DE LEI Nº 244/2020

FIGUEIRÓPOLIS –TO, 19 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, para atendimento a situação emergencial causada pela pandemia do COVID-19, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, fisioterapeuta, Técnico de enfermagem e Recepcionista, inserido na Lei 95/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

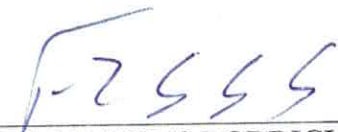
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, para atendimento a situação emergencial causada pela pandemia do COVID-19: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Fisioterapeuta, 02 (dois) enfermeiros, 02 (dois) Técnico de Enfermagem e 01 (um) recepcionista, inseridos e regidos pelas normas estabelecidas no Plano de Cargos e Salário dos Servidores do Município de Figueirópolis, instituído pela Lei nº 95/2009 e alterações posteriores.

Art. 3º As especificações da categoria funcional das vagas criadas nos cargos dispostas no artigo 1º desta lei encontram-se relacionadas conforme anexo -I – dos cargos de provimento efetivo e atribuições no Anexo IV, da Lei nº 95/2009, requisitos mínimos e atribuições e descrição conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos para atender as ações necessárias ao controle da pandemia do COVID19.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações de pessoal do orçamento anual do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2020, 130º da Republica, 31º do Estado e 40º da emancipação do Município.



FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	Psicólogo	40hs	01	Nível superior psicólogo	2.040,60
02	Assistente social	40hs	01	Nível superior Assistente Social	2.040,60
03	Fisioterapeuta	40hs	01	Nível superior fisioterapeuta	2.040,60
04	Enfermagem	20hs	02	Nível Superior Enfermagem	1.630,33
05	Tec. De Enfermagem	40hs	02	Médio Técnico	1.065,90
06	Recepcionista	40hs	01	Médio	1.065,90


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL